

Ofício Gabinete nº. 256/2015

Araucária, 28 de setembro 2015.

Protocolo nº. 2316
Em: 28/09/2015
Funcionário: [assinatura]

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.789/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar a folha de pagamento das Secretaria Municipal de Governo – SMGO, Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SMEL e Secretária Municipal de Trabalho e Emprego; em razão da possível reposição da inflação e remanejamento de servidores.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 1.789/2015

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.491.025,84 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Um Mil Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.491.025,84 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Um Mil Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -Serviços de Administração e Coordenação

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 900.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190130000	0005	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3190110000	0366	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 -Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 343.415,71

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0220	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.534,07
3190130000	0220	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.925,16
3190940000	0220	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3191130000	0220	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.956,48

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2043 -Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 610.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0238	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
3190130000	0238	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

ORGÃO: 23-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

FUNCIONAL: 11.122.0015.2050 -Serviços de Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 637.610,13

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0273	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	529.166,96
3190130000	0273	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.249,37
3190160000	0273	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.588,89
3191130000	0273	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.604,91

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 110.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0025	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
3190130000	0025	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3190160000	0025	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3191130000	0025	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD****FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 440.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0033	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00
3190130000	0033	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
3190160000	0033	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3191130000	0033	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS****FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -Serviços de Adm.e Coordenação de Gestão de Pessoas****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 76.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0040	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3190160000	0040	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190940000	0040	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL****FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 64.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0051	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190130000	0051	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG****FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa****TIPO ALTERAÇÃO: Anulação****TOTAL: 460.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0155	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
3190160000	0155	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3191130000	0155	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -Limpeza Pública

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 211.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

FUNCIONAL: 13.392.0010.2039 -Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 100.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190160000	0220	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2058 -Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 745.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0320	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	745.000,00

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2059 -Coordenação e Administração da Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 285.025,84

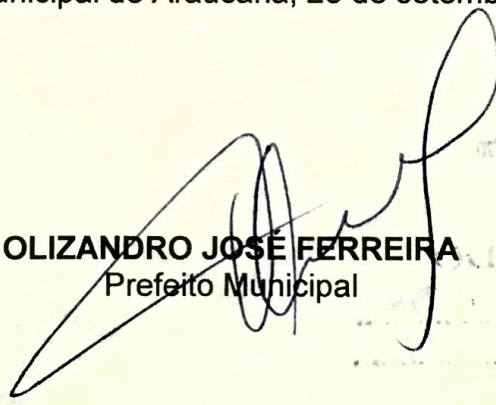
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0355	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000,00
3190130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.400,00
3190160000	0355	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.125,84
3190940000	0355	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.500,00
3191130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2015.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal